dentro do prazo mínimo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo. Endereço: Av. Bertrand Russel, nº 801 – Cidade Universitária – Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13083-865, 2º Andar, Bloco "C".

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-simile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Educação da Unicamp, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital na forma indicada no item 3.3 deste edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, a Diretora da Faculdade de Educação da Unicamp, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fe.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – Prova de Títulos: peso 1.

II – Prova de Arguição: peso 1.

III – Prova de Erudição: peso 1.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade devem se pautar pelo perfil definido pela unidade (Deliberação Consu-A-031/2011 de 29/11/2011), abrangendo as seguintes dimensões da carreira docente:

a - atividades de ensino;

b - atividades de pesquisa;

c - atividades de extensão;

d - atividades de gestão científica e acadêmica na universidade e em outras instituições científicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fe.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (hum) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU–A-31/2011 que estabelece o Perfil de Professor Titular da Faculdade de Educação da Unicamp e da Deliberação CONSU-A- 12/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos para a realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Educação da Unicamp.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

EP 376 A – Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ementa: Planejamento, desenvolvimento e avaliação dos projetos de ensino envolvidos nas práticas educativas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Constitui espaço para tratamento interdisciplinar dos fundamentos oferecidos.

1. Questão Norteadora:

"Como participo e me insiro no estágio? Como planejo e organizo o trabalho de ensino junto aos sujeitos da escola?"

2. Objetivos

- Tendo como referência o trabalho desenvolvido nas disciplinas anteriores relativas ao eixo teórico-prático do curso de Pedagogia e o compromisso com as práticas escolares cotidianas que se desenvolvem na escola dos anos iniciais do Ensino Fundamental, temos como objetivos para este semestre:

• - Construir um trabalho junto aos professores e aos alunos dos anos iniciais, procurando encontrar algum lugar (Certeau, 1994; Augé, 1994) nas relações de ensino;

• - Refletir sobre as práticas educativas cotidianas tomando como base para essa reflexão, os contextos histórico-culturais em que tais práticas acontecem;

• - Desenvolver projetos de estágio a partir da premissa de inserção na escola e de construção de um trabalho em conjunto com os sujeitos que lá estão cotidianamente. Tais projetos serão construídos tendo em conta as demandas de cada comunidade escolar;

• - Refletir sobre a produção de conhecimento na escola;

• - Apropriar-se dos recursos didático-pedagógicos que compõem o trabalho de ensino;

• - Pensar o papel da mediação pedagógica no ensino dos anos iniciais.

• - Possibilitar uma aproximação e compreensão do "lugar social de professor", por meio:

- * do mergulho na dinâmica interativa produzida no cotidiano da escola;

- * da participação ativa nessa dinâmica, construindo, dentro dela, "um lugar" de "professor aprendiz em exercício";

- * dos registros sistemáticos desse mergulho;

- * da análise e da problematização da experiência documentada, considerando-a em suas condições sociais (imediatas e mais amplas) de produção.

*· sistematizar essas reflexões em textos sínteses que problematizem essa experiência de estágio.

3. Problematizações

1 - A mediação no ensino.

2 - O papel do professor.

3 - A inserção do estudante no estágio na escola. Do "não lugar" do estagiário/estagiária à produção de algum lugar de "professor/professora aprendiz/iniciante em exercício".

4 - O mergulho nas relações de ensino

5 - Desenvolvimento de propostas de trabalho/projetos a partir das demandas do local de trabalho na escola.

6 - O processo de registro do próprio trabalho de estágio e sua análise.

- Estes temas serão abordados nas aulas por meio de discussões que serão provocadas pela exibição de filmes, pela leitura de textos específicos a cada temática e pelo trabalho de idas semanais à escola.

4- Organização das aulas:

• - leitura e discussão conjunta dos textos indicados

• - aulas expositivas

• - inserção e atuação nas escolas (dez (10) idas no mínimo)

• - registro, a cada ida à escola, dos encontros, em um caderno de relatos.

• - análise de episódios vividos no cotidiano escolar

• - elaboração de relatórios parciais sobre as idas à escola, articulando as leituras estudadas, às discussões em aula sobre a vivência de acompanhamento do cotidiano escolar, tendo como foco a questão norteadora da disciplina;

• - partilha/apresentação do trabalho desenvolvido na escola durante o semestre;

5- Avaliação

A avaliação (média final) se baseará em: dois relatórios escritos (impressos, com até 15 páginas) sobre o trabalho desenvolvido no semestre e uma prova escrita em seu término.

4.1- Observação quanto às atividades obrigatórias para cumprimento mínimo da disciplina:

A frequência às aulas de no mínimo de 75%;

A frequência semanal na escola.

Participação do estudante no desenvolvimento das atividades de campo previstas no plano;

Apresentação e participação nas atividades de aula previstas da disciplina.

Pontualidade de entrega dos trabalhos.

6- Cronograma das aulas

- 1a Semana (03/03/2015) - Apresentação da disciplina. Entrega do plano para cada estudante e leitura. Dúvidas e esclarecimentos sobre a proposta dos trabalhos a ser desenvolvida. Contrato didático. Dinâmica de trabalho com os livros "Meu professor inesquecível" e "O professor escreve sua história". Exposição de telas sobre procedimentos burocráticos do estágio junto ao SAE/UNICAMP e às escolas.

- 2a Semana (10/03) – Apresentação do livro de Rodari (1982) como opção de apoio para as idas à escola. Texto de LAJOLO, Marisa. Meus alunos não gostam de ler... O que eu faço? CEFIEL, Unicamp, MEC, 2005.

3a Semana (17/03) Textos: POE, Edgar Allan. A carta roubada. (2ª Ed.) Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1997. EUGENIO, Fernanda. De como olhar onde não se vê – ser antropóloga e ser tia em uma escola especializada para crianças cegas. Em: VELHO, G. e KUSCHNIR, K. (orgs.) Pesquisas urbanas – desafios do trabalho antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. Trechos de filmes para discussão. Entrega da lista de TCC para escolher a leitura.

4a Semana (24/03) – Texto de OLIVEIRA, Marta Kohl. Desenvolvimento e aprendizado. In OLIVEIRA, Marta Kohl Vygotsky. Aprendizado e desenvolvimento. Um processo sócio-histórico. (4ª Ed.) São Paulo, Scipione, 2001. Vídeo Marta Khol. Preenchimento do quadro com as informações (telefone, endereço, professor, turma e supervisor de estágio) da escola.

- 5a Semana (31/03) Caderno "Planejamento escolar: alfabetização e ensino da Língua Portuguesa" Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Ano 01 – Unidade 02. Brasília: MEC/SEB, 2012.

- 6a Semana – (07/04) Texto: Leitura do fascículo Números naturais do Pró-Letramento – Matemática. SEB/MEC, 2007.

7a Semana (14/04) – Filme: "Narradores de Javé" ou "Minhas tardes com Margueritte". Entrega do primeiro relatório.

8a Semana (28/04) – Supervisão de estágio na escola – contatos e reuniões com os supervisores responsáveis pelo estágio.

- 9a Semana (05/05) Texto: Hébrard, Jean "O objetivo da escola é a cultura, não a vida mesma" e Texto de Snyders "Pedagogias não-diretivas".

10a Semana (12/05) LINS, Consuelo. Edifício Máster. Em: O documentário de Eduardo Coutinho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

- 11a Semana (19/05) Texto: KLEIMAN, Angela. "Projetos de Letramento na educação infantil" In Caminhos em Linguística Aplicada. N. 1, Taubaté: UNITAU, 2009.

- 12a Semana (26/05) Palestra-relato de um professor da escola básica.

- 13a Semana (02/06) Apresentação e discussão da leitura de TCCs.

- 14a Semana (09/06) Compartilhando a inserção nas escolas: do não lugar ao professor aprendiz (sessão de pôsteres)

- 15a Semana (16/06) Prova escrita sem consulta. Entrega do relatório final. Encerramento da disciplina. Dúvidas e esclarecimentos.

Referências bibliográficas:

ABRAMOVICH, Fanny (org.) Meu professor inesquecível - ensinamentos e aprendizados contados por alguns dos nossos melhores escritores. São Paulo: Gente, 1997.

AUGÉ, M. Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas: Papirus, 1994.

BECKER, Jean (Direção de filme). Minhas tardes com Margueritte. 2010.

BRASIL, SEB-DAGB Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Ano 01 – Unidade 02. Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL, Pró-Letramento – Matemática. SEB/MEC, 2007.

CAFFÉ, Eliana. (Direção de filme) Narradores de Javé, 2004.

CERTEAU, M. A invenção do cotidiano: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

EUGENIO, Fernanda. De como olhar onde não se vê – ser antropóloga e ser tia em uma escola especializada para crianças cegas. Em: VELHO, G. e KUSCHNIR, K. (orgs.) Pesquisas urbanas – desafios do trabalho antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

HÉBRARD, J. O objetivo da escola é a cultura, não a vida mesma. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v. 6, n. 33, mai/jun. 2000.

KLEIMAN, Angela. "Projetos de Letramento na educação infantil" In Caminhos em Linguística Aplicada. N. 1, Taubaté: UNITAU, 2009.

LAJOLO, Marisa. Meus alunos não gostam de ler... O que eu faço? CEFIEL, Unicamp, MEC, 2005.

LINS, C. Edifício Máster. O documentário de Eduardo Coutinho: televisão, cinema e vídeo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

OLIVEIRA, Marta Kohl. Desenvolvimento e aprendizado. In OLIVEIRA, Marta Kohl Vygotsky. Aprendizado e desenvolvimento. Um processo sócio-histórico. (4ª Ed.) São Paulo, Scipione, 2001.

POE, Edgar Allan. A carta roubada. (2ª Ed.) Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1997.

RODARI, Giani. Gramática da Fantasia. São Paulo: Summus, 1982.

SÃO PAULO, (estado) Secretaria de Educação. O professor escreve sua história. Secretaria de Estado da Educação – São Paulo: Abrelivros, FDE, UNICEF, 1997.

Obs.1: Este planejamento está sujeito a modificações em função do andamento do curso.

Obs. 2: A lista de TCCs será divulgada em sala de aula. Cada estudante escolherá um TCC para ler por inteiro e apresentá-lo à turma na data marcada no cronograma.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Projeto Mecânico, disciplina EM504 – Mecanismos e Dinâmica das Máquinas, do Departamento de Mecânica Computacional, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. 0ito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos:

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII – DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU A14/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mudança Tecnológica, Transformações Sociais e Meio Ambiente, na disciplina CT 144 – Mudança Tecnológica e Transformações Sociais: Questão Emprego e Trabalho, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Seção Administrativa do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. 0ito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos:

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação do Instituto de Geociências, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII – DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I, MS-5.1 do Instituto de Geociências.

Programa:

Disciplina CT144 – Mudança Tecnológica e Transformações Sociais: Questão Emprego e Trabalho

O objetivo deste curso é prover aos alunos base teórica e conhecimento empírico para a compreensão das relações entre inovação tecnológica, mudança organizacional, trabalho e emprego nas economias contemporâneas. O curso procura discutir as principais tendências da organização interna da empresa e da organização interfirmas, buscando relacioná-las com a difusão de inovações inovação tecnológica. As implicações dessas tendências para o emprego, a estrutura de qualificações e a educação são discutidas, enfatizando-se a experiência brasileira. Esta discussão está articulada com as transformações em curso nas sociedades contemporâneas, fazendo um balanço do estado da arte dos estudos do trabalho.

1) - Crise, Novas Tecnologias e Mudança Social.

2) - A Primeira Revolução Industrial.

3) - A Segunda Revolução Industrial.

4) - Taylorismo, Fordismo e Flexibilidade.

5) - Reestruturação produtiva e trabalho.

6) - Reorganização do trabalho e da produção: modelos, paradigmas e práticas sociais.

7) - Reestruturação produtiva e trabalho em diferentes cadeias produtivas: o debate teórico-metodológico.

8) - Reestruturação Produtiva, Trabalho e Qualificação.

9) - Reestruturação Produtiva e Mercado de Trabalho.

10) - Relações de Gênero e Divisão Sexual do Trabalho.

Bibliografia

Abramo, L. (1994) "Inovação Tecnológica e Segmentação por Gênero no Mercado de Trabalho", em Gitahy, L. (org.) Reestruturação Produtiva, Trabalho e Educação na América Latina. Campinas.

Aitken, Hugh G. J. (1960) Scientific Management in Action: Taylorism at Watertown Arsenal 1908-1915, Princeton University Press, 1985.

Baltar, Paulo (1998) "Abertura econômica e absorção da mão-de-obra no Brasil" em Castro, Nadya e Dedecca, Cláudio (org) A ocupação na América Latina: tempos mais duros, ALAST, Rio de Janeiro.

Bendix, R (1956) Trabajo y Autoridad en la Industria, Editorial Universitaria de Buenos Aires, Buenos Aires (1966).

Braverman (1974) Trabalho e Capital Monopolista, Zahar, Rio de Janeiro, 1980.

Brusco, S. (1982). "The emilian model: productive decentralisation and social integration", Cambridge Journal of Economics, Academic Press: London, no. 6, pp. 167-184.

Capechi, V. (1989). "The Informal Economy and the Development of Flexible Specialization in Emilia-Romagna", in Portes et alli (eds.) (1989). The Informal Economy: studies in advanced and less developed countries, The Johns Hopkins University Press: Baltimore e London.

Castells, M. (1999) A Sociedade em Rede, Paz e Terra, São Paulo, 1999.

Castells, M. (1999) O Poder da Identidade, Paz e Terra, São Paulo, 1999.

Castro, Nadya e Dedecca, Cláudio (1998) "Flexibilidade e precarização: tempos mais duros" em Castro, Nadya e Dedecca, Cláudio (org) A ocupação na América Latina: tempos mais duros, ALAST, Rio de Janeiro, pp 9-18.

Chandler Jr., Alfred D. (1977) The Visible Hand: The Managerial Revolution in American Business, Harvard University Press, Cambridge, Massachusetts.

Coriat, Benjamin (1991) Penser à l'envers - Travail et organization dans l'Enterprise japonaise, Christian Bourgois Éditeur, Paris

Cusumano, Michael A. (1985) The Japanese Automobile Industry. Technology and Management at Nissan and Toyota, Harvard University Press, Cambridge, Massachusetts.

Dicken, P. (2001) Global Shift, Transforming the World Economy, Paul Chapman Publishing Ltd, USA.

Fleury, A.C.C. e Vargas, Nilton (1987) A Organização do Trabalho Industrial, Ed. Atlas, São Paulo.

Gereffi, G. (1994) "Global Commodity Chains and Third World Development" , Duke University, November.

Gereffi, G. (1997) "Competitividade e redes na cadeia produtiva do vestuário na América do Norte", em Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo, Ano 3, nr 6, ALAST, São Paulo, pp 79-100.

Herrera (1984) "The New Technological Revolution and the Third World", mimeo, NPCT/UNICAMP

Hirata, H., Ferreira, C. G., Marx, R. e Salerno, M. S. (1992) "Alternativas Sueca, Italiana e Japonesa ao paradigma fordista: elementos para uma discussão do caso brasileiro", em Sales, Rosa M. de Soares (org.) Gestão da Qualidade: Tecnologia e Participação, Cadernos Codeplan 1, Brasília, pp 157-178.

Hirata, Helena Sumiko (org) (1993) Sobre o "Modelo Japonês", EDUSP, São Paulo.

Hobsbawn, E. (1969) Da Revolução Industrial Inglesa ao Imperialismo, Forense Universitária, Rio de Janeiro, 1983 pp 13-89.

Huber, Joseph (1989) "Social Movements" in Technological Forecasting and Social Change, Vol 35, number 4, July, pp 365-374, Elsevier Science Publishing Co. Inc, New York.

Humphrey, John (1982) Fazendo o milagre: controle capitalista e luta operária na indústria automobilística brasileira, Vozes/CEBRAP, Petrópolis.

Kern, H. e Schumann, M. (1998) "O Modelo Alemão de Produção na Encruzilhada" em Revista Contemporaneidade e Educação nº 4, Dez/98, pps. 151/161

Kern, Horst e Schumann, Michael (1984) La Fin de la division du Travail? La racionalisation dans la production industrielle l'état actuel, les tendances, Ed. de la maison des sciences de l'homme, Paris, 1989.

Langlois, R. & Robertson, P (1995). "Innovation, Networks and Vertical Integration" in Firms, Markets and Economic Change, Routledge: London & New York, cap. 7, pp. 120-142.

Larson, Magali Sarfatti (1977) The rise of professionalism - a sociological analysis, University of California Press, Berkeley.

Layton Jr., Edwin T. (1986) The Revolt of the Engineers - Social Responsability and the American Engineering Profession, The John Hopkins University Press, Baltimore.

Marglin, S. (1973) ("What do the bosses do?") "Origens e funções do parcelamento das tarefas" in Gorz, A. (org) Crítica da Divisão do Trabalho, ed. Martins Fontes, 1980 pp. 39-77.

Martin, Scott (1997) "Redes sociais e flexibilidade do trabalho: Uma análise comparativa". Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo, Ano 3, nr 6, ALAST, São Paulo, pp 9-38.

Marx, K. (1867) O Capital, col. Os Economistas, Abril Cultural, São Paulo, 1983, livro I seções III e IV.

Mayer, Arno J. (1981) A Força da Tradição - A Persistência do Antigo Regime (1848-1914), Companhia das Letras, São Paulo, 1987.

Meiksins, Peter (1988) "The "Revolt of the Engineers" Reconsidered" in Technology and Culture, april 1988, vol 29, number 2, pp 219-246, The University of Chicago Press.

Noble, D. F. (1977) America by Design, Alfred A. Knopf, New York. Capítulo 1 a 3, pp 3 a 49.

Perez, Carlota (1985) "Microeletronics, Long Waves, and World Structural Change: New Perspectives for developing Countries" in World Develpment, Vol. 13, pp 441-463, UK.

Piore, M. & Sabel, C. (1984) The Second Industrial Divide - possibilities for prosperity, Basic Boks, New York.

Sabel, C. (1986) "Changing Models of Economic Efficiency and their implications for Industrializacion of the Third World" in Foxley, A.; McPherson, M. & O'Donnell, G. (eds.) Development, Democracy and the art of Trespassing, Notre-Dame.

Schmitz, H. (1992). "On the Clustering of Small Firms", IDS Bulletin, vol. 23, no. 3, july.

Schumann, Michael (1992) "O futuro do trabalho na indústria automobilística alemã" em Sales, Rosa M. de Soares (org.) Gestão da Qualidade: Tecnologia e Participação, Cadernos Codeplan 1, Brasília, pp 45-60.

Silva, Elizabeth Bortolaia (1991) Refazendo a fábrica fordista - Contrastes da Indústria Automobilística no Brasil e na Grã-Bretanha, Editora Hucitec, São Paulo.

Willians, Raymond (1956) Cultura e Sociedade, Cia Editora Nacional, Rio de Janeiro, 1969.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 80/2016-DA/PRAd - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 79/2016-DA/PRAd)

O Diretor da Divisão Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – RUNESP, RETIFICA:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Onde se lê:

4.1.7. projeto de pesquisa elaborado em consonância com o conteúdo programático e com a área de pesquisa do concurso, em 08 (oito) vias, o qual será avaliado de acordo com o item 7.3. deste Edital;

Leia-se:

4.1.7 projeto de pesquisa elaborado em consonância com a área de pesquisa do concurso, em 08 (oito) vias, o qual será avaliado de acordo com o item 7.3. deste Edital;

Mantendo-se as demais informações inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 28 de novembro de 2016.

Divisão de Administração

Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor

EDITAL Nº 81/2016 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2016-DA)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista – "Júlio de Mesquita Filho" - RUNESP, DIVULGA aos candidatos inscritos para o emprego público de Motorista, a classificação definitiva.

001 Motorista

Habilitados e Classificados

Inscrição - Documento - Nascimento - Nota Final - Classif.

03002390 - JAN STEPIEN JUNIOR - 06/12/1965 - 182,000 - 1

03000028 - JOAO PAULO DA SILVA JOSINO - 11/06/1967 - 179,000 - 2

03000044 - ARIEL DANIEL DE SOUZA - 15/04/1988 - 178,000 - 3

03000753 - EDILSON DE MELO - 25/08/1968 - 178,000 - 4

03000435 - ALESSANDRO CELIO DIAS NAIDEG - 27/04/1974 - 173,000 - 5

03000184 - EDENILSON CELSO SANTOS - 18/08/1978 - 173,000 - 6

03000176 - FABIO LUIZ BRAGHINI - 13/05/1986 - 171,000 - 7

03000370 - BRUNO FERNANDES DE SOUSA - 24/12/1982 - 170,000 - 8

03000389 - ALESSANDRO JAIRO DE OLIVEIRA - 02/07/1977 - 170,000 - 9

03000095 - DEIVID ANDRE PEREIRA DE SOUZA - 25/03/1989 - 169,000 - 10

03001288 - JOAO PAULO VIEIRA - 11/04/1984 - 167,000 - 11

03000745 - JOAO GABRIEL TERASSI MAGNI - 27/03/1988 - 166,000 - 12

03000796 - RODRIGO DA SILVA BENEDITO - 31/01/1982 - 163,000 - 13

03001377 - FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE - 26/09/1962 - 162,000 - 14

03000761 - PEDRO FRANCISCO DOTA SORCI - 24/09/1967 - 162,000 - 15

03001792 - AIMBERE HERCULES PAVEZI DANTAS - 12/10/1968 - 162,000 - 16

03000419 - ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS - 14/02/1980 - 161,000 - 17

03002314 - PAULO HENRIQUE LINO - 04/11/1986 - 161,000 - 18

03001040 - SERGIO CHIOCHETTI - 21/12/1960 - 156,000 - 19

03001466 - MARCOS LUIS OVIDIO - 14/09/1970 - 153,000 - 20

03000427 - ADOLPHO FREDERICO DE ALMEIDA VIEIRA - 30/11/1978 - 132,000 - 21

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 29 de novembro de 2016.

Divisão de Administração

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 179/2016 – STDARH/FAAC

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, nos termos do Despacho nº 208/2016-D. FAAC e no uso de suas atribuições, torna público o resultado final obtido no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica, no conjunto de disciplinas "HISTÓRIA DA ARTE IV; HISTÓRIA DA ARTE II; HISTÓRIA DA ARTE BRASILEIRA: DO PRÉ-CABRALINO AO ACADEMICISMO", objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 177/2016 – STDARH / FAAC, publicado no DOE de 18/11/2016, Seção I, página 148, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, cabendo recurso, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, a saber: candidata – RG nº 28.058.883-5: prova de títulos (análise curricular) – peso 2 – 3,45 (6,90 pontos); prova didática – peso 1 – 5,50; média final – 4,13.

À vista do resultado apresentado, a Comissão Examinadora considerou a candidata – RG nº 28.058.883-5, inabilitada para contratação como Professor Substituto conforme acima descrito.

(Processo nº 797/2016 Vol. 1 – FAAC – C.Bauru)

EDITAL Nº 006/2016-DTA/FAAC - HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, em sua 245a Reunião Ordinária, realizada em 25.11.2016, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas no conjunto de disciplinas "Desenho I e II", do Departamento de Artes e Representação Gráfica, para obtenção do título de Livre-Docente em Representação Gráfica, realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2016. A Comissão Examinadora do concurso considerou a candidata Vânia Cristina Pires Nogueira Valente, RG. 13.501.287, aprovada, com média final 7,50 (sete e meio).

(Processo nº 917/2015 - volume 1).

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

DESPACHO DO DIRETOR DE 29-11-2016

HOMOLOGANDO "ad referendum" da Congregação de acordo com o inciso VI do artigo 48 do Estatuto da Unesp, em cumprimento da Sentença Judicial, referente o Processo nº 1003772-52.2016.8.26.0079, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Botucatu, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, o resultado final do concurso público para contratação de 1 (um) Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Geologia Geral" e "Geologia Geral e Mineralogia", junto ao Departamento de Solos e Recursos Ambientais da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu (Edital nº 58/2014-STDARH-FCA-CB - Resultado Final, publicado no D.O.E. de 27/05/2014), conforme segue:

CANDIDATO APROVADO: Nº DE INSCRIÇÃO - NOME - RG - MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO:

2 – Luis Gustavo Frediani Lessa – 18.039.906 – 9,0 - 1º.

CANDIDATO AUSENTE: Nº DE INSCRIÇÃO – RG:

1 – 33.640.536-4.

(Proc. nº 957/2013-FCA-CB).

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente